



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Processo nº 23066.069992/15-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, OBJETO DO PREGÃO SRP Nº 01/2015.

A Universidade Federal do Sul da Bahia, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Rua Itabuna, s/n, BR-415, km-39, Bairro Ferradas, Município de Itabuna-Bahia, CEP. 45.613-204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pelo seu Reitor Pró Tempore, o Sr. **NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, Carteira de Identidade nº 917.114-28 SSP-BA e CPF/MF sob o nº 060.177.035-87, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.738.828/0001-90, com sede na Av. Leovigildo Filgueiras, nº 807, sala 101, Bairro Garcia, CEP 40.100-000, no Município de Salvador-Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, de RG Nº: 4367823-83 SSP/BA e CPF Nº: 861.036.285-04, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015 por mais 12 meses, contados a partir do dia 08/05/2016 e encerrando dia 07/05/2017, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, assinado em 08/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

[Assinatura]
1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 07 de maio de 2016


Naomar Monteiro de Almeida Filho
Universidade Federal do Sul da Bahia
Vice-Reitora no Exercício do
Cargo de Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia


João Ricardo de Oliveira
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____

